



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006012/2024-54

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 286/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E
MURADOURO-DISTRIMED, S.A.,
REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA
EMPRESA STAR PHARMA IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MURADOURO-DISTRIMED, S.A.**, representada nacionalmente pela empresa **STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.622.520/0001-13, sediada na Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranches, nº 1.730, Galpão 09, Sala MG9E, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **ANDREA CRISTINA ALVES BORGES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.006012/2024-54. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 194.769 frascos do item 1 **INSULINA HUMANA REGULAR**; 915.069 frascos do item 2 **INSULINA HUMANA NPH**, que equivale aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 286/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão do acréscimo, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCO 10 ML)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRASCO 10 ML)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL	779.076	194.769	14,35
2	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL	3.660.279	915.069	14,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 79.630.919,55 (setenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1 e 2	63.704.744,25	15.926.175,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM: 1

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 10ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	182.000	30/09/2025
2ª	12.769	30/10/2025

ITEM: 2

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 10ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	732.000	30/09/2025
2ª	183.069	30/10/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 796.308,76 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/11/2025**, contado a partir do dia 06/09/2025, para conclusão do objeto acrescido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

10. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

VITOR EMANUEL DELGADO DUARTE

MURADOURO-DISTRIMED, S.A., representada nacionalmente pela empresa STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Alves Borges, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Delgado Duarte, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 27/06/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 27/06/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0048710829 e o código CRC **119A73F5**.

Referência: Processo nº 25000.006012/2024-54

SEI nº 0048710829

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br